



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1036/2026

DISPENSA Nº 886/2026

1 – Objeto:

O objeto do presente termo tem por objetivo atender às necessidades para a modernização e ampliação dos equipamentos de informática e periféricos da Secretaria Municipal da Saúde, os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de remanufatura ou recondicionamento, a fim de assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e melhorar a prestação dos serviços públicos à população, nas especificações contidas no quadro abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	03	DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO COM AS SEGUNTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. PROCESSADOR:PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO BENCHMARK (PASSMARK OU SIMILAR), TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4.40 GHZ E 12MB DE CACHE. SSD de 256 e 8GB de RAM, Windows 11 Pro, COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5-13400	R\$ 5.899,00	R\$ 17.697,00

Documento assinado digitalmente em 03/07/2026 15:50:02
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Zwxt9> para verificar a autenticidade.





		OU AMD RYZEN 5 5600G. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.		
02	03	NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - 15.6" POLEGADAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR:PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 0.9 GHZ, TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4.40 GHZ E 12MB DE CACHE. SSD de 256 e 8GB de RAM, Windows 11 Pro. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	R\$ 5.949,00	R\$ 17.847,00
03	05	MONITOR CORPORATIVO 27 POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONITOR: TELA TIPO LED COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080, 16 MILHÕES DE CORES DISPLAY VA OU IPS ACABAMENTO ANTIRREFLEXO; ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 27 POLEGADAS. CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 849,90	R\$ 4.249,50
04	04	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPRESSÃO CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; VELOCIDADE DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: INFERIOR A 7		





		SEGUNDOS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA: 32 PPM OU SUPERIOR (EM A4); RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI (NA IMPRESSÃO E CÓPIA); BANDEJA PADRÃO PARA 250 FOLHAS; SAÍDA DE PAPEL: 150 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE 35 FOLHAS; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL RECICLADO, ETIQUETAS; MEMÓRIA: 256 MB OU MAIS; DUPLEX NA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 2.999,00	R\$ 11.996,00
05	10	MOUSE COM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO: CONEXÃO VIA CABO USB TIPO A, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. RESOLUÇÃO (DPI): RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI PARA MAIOR PRECISÃO DE MOVIMENTOS. ERGONOMIA: DESIGN CONFORTÁVEL E ADAPTADO PARA USO PROLONGADO, COM FORMATO ERGONÔMICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 9,90	R\$ 99,00
06	10	TECLADO ALFANUMÉRICO COM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO: CONEXÃO VIA CABO USB TIPO A DE NO MÍNIMO 1,2 METROS DE COMPRIMENTO. LAYOUT: PADRÃO ABNT2 (BRASIL), COM 107 TECLAS. TECLAS: TECLADO COMPLETO,	R\$ 29,90	R\$ 299,00





		INCLUINDO TECLAS ALFANUMÉRICAS (LETRAS, NÚMEROS, SÍMBOLOS) E TECLAS FUNCIONAIS (F1 A F12). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
--	--	--	--	--

2 – Contratado:

NARESSI DE AZEREDO INFORMATICA E ASSISTENCIA LTDA

CNPJ: 07.093.622/0001-50

ENDEREÇO: R 7 DE SETEMBRO NÚMERO, 877, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO RS

CEP: 97.220-000

3 – Valor total registrado:

O valor total do registro será de **R\$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após cada prestação do fornecimento dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal.

5- Prazo da Execução:

Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde de Faxinal do Soturno/RS, situada na Rua Trinta de Novembro, s/nº, Faxinal do Soturno/RS, em horário de expediente, sem ônus de frete para a Administração..

6 – Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria da Saúde

07.01 – Fundo Municipal da Saúde - ASPS

1191 – Aquisição de Equipamentos/Veículos para Saúde.



44905200 – Equipamentos e Material Permanente

Cód. reduzido da despesa: 1847

Fonte de Recurso: 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Complemento 4293 – Aquisição Equipamentos Saúde.

07 – Secretaria da Saúde

07.01 – Fundo Municipal da Saúde - ASPS

1191 – Aquisição de Equipamentos/Veículos para Saúde.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente

Cód. reduzido da despesa: 1965

Fonte de Recurso: 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Complemento 4293 – Aquisição Equipamentos Saúde.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cartão CNPJ, Contrato Social, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Trabalhistas, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

Os equipamentos são necessários para a modernização e ampliação do parque tecnológico da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e melhorar a prestação dos serviços públicos de à população.

A Secretaria Municipal da Saúde de Faxinal do Soturno/RS enfrenta atualmente limitações significativas em sua infraestrutura de tecnologia da informação, decorrentes principalmente da utilização de equipamentos de informática e periféricos obsoletos, insuficientes e, em alguns casos, inoperantes.

Os computadores disponíveis apresentam baixo desempenho, lentidão no processamento de dados e incompatibilidade com sistemas atualizados utilizados na área da saúde, como os sistemas do SUS e prontuários eletrônicos, comprometendo a eficiência das atividades administrativas e assistenciais. Essa situação resulta em atrasos no atendimento à população, retrabalho por falhas operacionais, risco de inconsistência ou perda de





informações.

Outro fator relevante é a crescente demanda por serviços de saúde e a ampliação do uso de sistemas informatizados, o que exige uma estrutura tecnológica adequada e atualizada para garantir a qualidade, segurança e agilidade no atendimento.

Faxinal do Soturno/RS 03 de julho de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori

OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 03/07/2026 15:50:02
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Zwxt9> para
verificar a autenticidade.





TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade: Aquisição de equipamentos de informática e periféricos necessários para a modernização e ampliação da rede tecnológica da Secretaria Municipal da Saúde de Faxinal do Soturno/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente demanda tem por objetivo atender às necessidades para a modernização e ampliação dos equipamentos de informática e periféricos da Secretaria Municipal da Saúde, os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de remanufatura ou recondicionamento, a fim de assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e melhorar a prestação dos serviços públicos à população.

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Total	Valor Total
01	Un	DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO COM AS SEGUNTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. PROCESSADOR:PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO BENCHMARK (PASSMARK OU SIMILAR), TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4.40 GHZ E 12MB DE CACHE. SSD de 256 e 8GB de RAM, Windows 11 Pro, COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5-13400 OU AMD RYZEN 5 5600G. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	03	R\$ 5.899,00	R\$ 17.697,00
02	Un	NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - 15.6" POLEGADAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR:PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 0.9 GHZ, TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4.40 GHZ E 12MB DE CACHE. SSD de 256 e 8GB de RAM, Windows 11 Pro. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	03	R\$ 5.949,00	R\$ 17.847,00
03	Un	MONITOR CORPORATIVO 27 POLEGADAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONITOR: TELA TIPO LED COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080, 16 MILHÕES DE CORES DISPLAY VA OU IPS ACABAMENTO ANTIRREFLEXO; ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 27 POLEGADAS. CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	05	R\$ 849,90	R\$ 4.249,50

Documento assinado digitalmente em 03/07/2026 14:20:09
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/0qumt> para
verificar a autenticidade.





04	Un	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPRESSÃO CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; VELOCIDADE DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: INFERIOR A 7 SEGUNDOS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA: 32 PPM OU SUPERIOR (EM A4); RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI (NA IMPRESSÃO E CÓPIA); BANDEJA PADRÃO PARA 250 FOLHAS; SAÍDA DE PAPEL: 150 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE 35 FOLHAS; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL RECICLADO, ETIQUETAS; MEMÓRIA: 256 MB OU MAIS; DUPLEX NA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	04	R\$ 2.999,00	R\$ 11.996,00
05	Un	MOUSE COM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO: CONEXÃO VIA CABO USB TIPO A, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. RESOLUÇÃO (DPI): RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI PARA MAIOR PRECISÃO DE MOVIMENTOS. ERGONOMIA: DESIGN CONFORTÁVEL E ADAPTADO PARA USO PROLONGADO, COM FORMATO ERGONÔMICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
06	Un	TECLADO ALFANUMÉRICO COM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO: CONEXÃO VIA CABO USB TIPO A DE NO MÍNIMO 1,2 METROS DE COMPRIMENTO. LAYOUT: PADRÃO ABNT2 (BRASIL), COM 107 TECLAS. TECLAS: TECLADO COMPLETO, INCLUINDO TECLAS ALFANUMÉRICAS (LETRAS, NÚMEROS, SÍMBOLOS) E TECLAS FUNCIONAIS (F1 A F12). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
TOTAL					R\$52.187,50

Para contratação almejada o valor total será de R\$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar, conclui-se pela aquisição através de compra direta, mediante processo de **Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e pelas formas de contratação, entende-se que a solução que melhor atende o interesse público é optar pela a realização de processo de compra direta, uma vez que permitirá a aquisição do bem necessário de forma econômica e eficiente

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As características específicas do objeto encontram-se descritas no item 1, com a demanda organizada por item de necessidade.

O fornecimento dos equipamentos será realizado de forma única e em até 30 (trinta) dias no endereço indicado na ordem de fornecimento/empenho.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante empenho e após o recebimento definitivo e aceite do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A despesa será suportada pela dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.

A entrega da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer obrigatoriamente junto com o respectivo objeto.

O contratado estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e, quando for o caso, às disposições do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

A garantia deverá ser prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada, com atendimento disponibilizado pelo fabricante.

Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada ao gestor do contrato designado pela Administração, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo principal a aquisição de equipamentos de informática e periféricos para entrega integral em até 30 (trinta) dias, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Faxinal do Soturno.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria Municipal da Saúde designa o servidor William Fernandes como gestor do contrato e o servidor Cristiano Montagner como fiscal do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto acompanhado de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será mediante processo de **Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação almejada será no valor total de R\$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando a Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos e a realização do processo próprio, permite ampla concorrência gerando economia no processo de contratação, ainda proporciona maior segurança Jurídica no processo de aquisição, considerando os tramites legais exigidos pela legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo, de cada secretaria da Saúde.

Faxinal do Soturno, 02 de Julho de 2026.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Lidiane da Silva Gabbi
Fiori
CPF: ***.818.040-**

Assinado com certificado digital avançado

Lidiane Gabbi Fiori
Secretaria da Saúde





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico tem como objetivo aquisição de equipamentos de informática e periféricos, necessários para a modernização e ampliação do parque tecnológico da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e melhorar a prestação dos serviços públicos de à população.

A Secretaria Municipal da Saúde de Faxinal do Soturno/RS enfrenta atualmente limitações significativas em sua infraestrutura de tecnologia da informação, decorrentes principalmente da utilização de equipamentos de informática e periféricos obsoletos, insuficientes e, em alguns casos, inoperantes.

Os computadores disponíveis apresentam baixo desempenho, lentidão no processamento de dados e incompatibilidade com sistemas atualizados utilizados na área da saúde, como os sistemas do SUS e prontuários eletrônicos, comprometendo a eficiência das atividades administrativas e assistenciais. Essa situação resulta em atrasos no atendimento à população, retrabalho por falhas operacionais, risco de inconsistência ou perda de informações.

Outro fator relevante é a crescente demanda por serviços de saúde e a ampliação do uso de sistemas informatizados, o que exige uma estrutura tecnológica adequada e atualizada para garantir a qualidade, segurança e agilidade no atendimento.

2. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do município do ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto relacionado à aquisição de equipamentos de informática e periféricos está previsto no Plano Anual de Contratações, considerando a necessidade apresentada pelo Município.

A solução estudada prevê a realização da contratação mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

As características específicas do objeto encontram-se descritas no item 4 da planilha de estimativa de quantidades, com a demanda organizada por item de necessidade.

O fornecimento dos equipamentos será realizado de forma única e em até 30 (trinta) dias no endereço indicado na ordem de fornecimento/empenho.

O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento definitivo e aceite do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A despesa será suportada pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

A entrega da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer obrigatoriamente junto com o respectivo objeto.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega e aceite do objeto.

O contratado estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e, quando for o caso, às disposições do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).





4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Estima-se que os quantitativos para a contratação foram definidos com base nas informações encaminhadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Item	Descrição	Un	Quant.
01	DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO COM AS SEGUNTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. PROCESSADOR:PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 0.9 GHZ, TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4.40 GHZ E 12MB DE CACHE. SSD de 256 e 8GB de RAM, Windows 11 Pro.	UN	03
02	NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - 15.6" POLEGADAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR:PROCESSADOR DE ARQUITETURA INTEL OU AMD COM EQUIVALÊNCIA FÍSICA IGUAL OU SUPERIOR. POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM CLOCK BASE DE NO MÍNIMO 0.9 GHZ, TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 4.40 GHZ E 12MB DE CACHE. SSD de 256 e 8GB de RAM, Windows 11 Pro.	UN	03
03	MONITOR CORPORATIVO 27 POLEGADAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONITOR: TELA TIPO LED COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080, 16 MILHÕES DE CORES DISPLAY VA OU IPS ACABAMENTO ANTIRREFLEXO; ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 27 POLEGADAS. CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1	UN	05
04	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - GRANDE PORTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPRESSÃO CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; VELOCIDADE DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: INFERIOR A 7 SEGUNDOS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA: 32 PPM OU SUPERIOR (EM A4); RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI (NA IMPRESSÃO E CÓPIA); BANDEJA PADRÃO PARA 250 FOLHAS; SAÍDA DE PAPEL: 150 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE 35 FOLHAS; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL RECICLADO, ETIQUETAS; MEMÓRIA: 256 MB OU MAIS; DUPLEX NA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO.	UN	04
05	MOUSE COM FIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO: CONEXÃO VIA CABO USB TIPO A, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. RESOLUÇÃO (DPI): RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI PARA MAIOR PRECISÃO DE MOVIMENTOS. ERGONOMIA: DESIGN CONFORTÁVEL E ADAPTADO PARA USO PROLONGADO, COM FORMATO ERGONÔMICO.	UN	10
06	TECLADO ALFANUMÉRICO COM FIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO: CONEXÃO VIA CABO USB TIPO A DE NO MÍNIMO 1,2 METROS DE COMPRIMENTO. LAYOUT: PADRÃO ABNT2 (BRASIL), COM 107 TECLAS. TECLAS: TECLADO COMPLETO, INCLUINDO TECLAS ALFANUMÉRICAS (LETRAS, NÚMEROS, SÍMBOLOS) E TECLAS FUNCIONAIS (F1 A F12).	UN	10





5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade da Administração vislumbram-se as seguintes alternativas de mercado:

1 - Aquisição por meio de compra direta dos equipamentos (modelo tradicional)

Consiste na abertura de procedimento específico pelo Município.

Essa alternativa contempla:

Computadores desktop, notebooks, monitores e periféricos;

Trata-se do modelo amplamente utilizado em compras públicas.

Vantagens:

- Incorporação definitiva dos bens ao patrimônio público;
- Possibilidade de total adequação das especificações ao interesse público;
- Maior autonomia na gestão dos equipamentos;
- Menor tempo de tramitação do processo;
- Possibilidade de padronização tecnológica.

Desvantagens:

- O mercado de equipamentos de informática e periféricos apresenta constante evolução tecnológica e variação de preços;
- Responsabilidade da Administração por manutenção após a garantia.

2 - Locação ou outsourcing de equipamentos de informática

Outra alternativa consolidada no mercado é a contratação de serviços de locação (outsourcing) de equipamentos, incluindo:

Fornecimento de desktops, notebooks ou thin clients;

Instalação e configuração;

Manutenção preventiva e corretiva;

Substituição de equipamentos;

Suporte técnico contínuo.

Esse modelo já é adotado em diversos órgãos públicos, com previsão contratual de prestação continuada de serviços.

Vantagens:

- Redução do investimento inicial;
- Atualização tecnológica periódica;
- Previsibilidade de custos (pagamento mensal);
- Transferência da responsabilidade de manutenção ao contratado.

Desvantagens:

- Ausência de incorporação dos bens ao patrimônio;
- Dependência contratual contínua;
- Custo total pode ser maior no longo prazo.

3 - Aquisição por meio de kits, soluções integradas ou lotes

O mercado também oferece a possibilidade de contratação de soluções completas, incluindo:





Estações de trabalho completas (desktop + monitor + periféricos);

Kits educacionais ou administrativos;

Infraestrutura de TI integrada (hardware + rede + acessórios).

Essa alternativa é comum quando há necessidade de padronização ou implantação em larga escala, como em escolas ou unidades administrativas.

Vantagens:

- Padronização dos ambientes tecnológicos;
- Facilidade de implantação;
- Ganho de escala.

Desvantagens:

- Menor flexibilidade na escolha individual de itens;
- Risco de especificações inadequadas se mal definidas.

4 - Aquisição de equipamentos modulares ou montados sob demanda

Outra alternativa disponível no mercado é a aquisição de microcomputadores montados sob demanda, com componentes individuais (processador, memória, armazenamento, etc.).

Embora seja uma prática existente, há riscos associados:

Possibilidade de utilização de peças de qualidade inferior;

Dificuldade de padronização e garantia de desempenho;

Maior complexidade na manutenção.

Vantagens:

- Potencial redução de custos;
- Flexibilidade de configuração.

Desvantagens:

- Maior risco quanto à qualidade;
- Menor confiabilidade em ambientes corporativos;
- Dificuldade de suporte padronizado.

5 - Aquisição de equipamentos recondicionados ou seminovos

Existe ainda no mercado a oferta de equipamentos recondicionados ou usados, comercializados por empresas especializadas.

Apesar de representar uma alternativa economicamente mais acessível, essa opção apresenta limitações relevantes:

Vida útil reduzida;

Maior risco de falhas;

Garantias mais curtas e limitadas;

Defasagem tecnológica.

O próprio mercado aponta variações de qualidade e confiabilidade nesses produtos, sendo necessário cautela na sua adoção.

Vantagens:

- Menor custo inicial;
- Alternativa para demandas não críticas.

Desvantagens:

- Baixa durabilidade;





- Risco operacional elevado;
- Possível incompatibilidade com sistemas atuais.

6 - Contratação de soluções com serviços agregados (hardware + software + suporte)

O mercado também disponibiliza soluções mais completas, que incluem:

Equipamentos;

Licenças de software;

Serviços de suporte técnico;

Monitoramento e gestão de ativos de TI.

Essa abordagem é mais comum em ambientes com maior grau de maturidade tecnológica.

Vantagens:

- Solução integrada;
- Redução da complexidade de gestão;
- Maior eficiência operacional.

Desvantagens:

- Maior custo global;
- Dependência de um único fornecedor.

Embora exista oferta no mercado, a aquisição de equipamentos usados ou recondicionados não atende ao interesse da Administração diante da necessidade de maior vida útil, garantia integral do fabricante e confiabilidade operacional.

		ORÇAMENTO I (LICITACON) PM DE CRUZ ALTA	ORÇAMENTO II (PNCP) CONDESUS – CAMPOS DE CIMA DA SERRA – ITEM 01	ORÇAMENTO III (PNCP) UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA (UNESP)	ORÇAMENTO IV CNPJ: 07.093.622/0001-50	VALOR TOTAL
03 UN DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO		R\$ 5.990,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.650,00	R\$ 5.899,00	R\$ 17.697,00
			ORÇAMENTO I (PNCP) PM DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	ORÇAMENTO II (PNCP) PM DE TIO HUGO	ORÇAMENTO III CNPJ: 07.093.622/0001-50	
03 UN NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO - 15.6” POLEGADAS			R\$ 6.105,00	R\$ 7.350,00	R\$ 5.949,00	R\$ 17.847,00
	ORÇAMENTO I	ORÇAMENTO II	ORÇAMENTO III	ORÇAMENTO IV	ORÇAMENTO V	





	(BANCO DE PREÇOS)	(PNCP) UNESP	(PNCP) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SC		CNPJ: 07.093.622/0001-50	
05 UN MONITOR CORPORATIVO 27 POLEGADAS	R\$ 1.047,20	R\$ 1.499,99	R\$ 951,00		R\$ 849,90	R\$ 4.249,50
	ORÇAMENTO I (BANCO DE PREÇOS)	ORÇAMENTO II (CNPJ: 48.192.048/0001- 75)	ORÇAMENTO III (PNCP) CONDESUS – CAMPOS DE CIMA DA SERRA – ITEM 017	ORÇAMENTO IV	ORÇAMENTO V CNPJ: 07.093.622/0001-50	
04 UN MULTIFUNCIO NAL LASER MONOCROMÁT ICA	R\$ 3.793,70	R\$ 3.380,80	R\$ 3.884,29		R\$ 2.999,00	R\$ 11.996,00
		ORÇAMENTO I (PNCP) PM DE QUARAQUEÇAB A/PR	ORÇAMENTO II INTERNET (AMAZON)	ORÇAMENTO III (PNCP) PM DE COLINAS DO TOCANTINS	ORÇAMENTO V CNPJ: 07.093.622/0001-50	
10 UN - MOUSE COM FIO		R\$ 16,00	R\$ 10,90	R\$ 19,27	R\$ 9,90	R\$ 99,00
			ORÇAMENTO I (PNCP) PM DE ASTORGA	ORÇAMENTO II INTERNET (AMAZON)	ORÇAMENTO V CNPJ: 07.093.622/0001-50	
10 UN TECLADO ALFANUMÉRIC O COM FIO			R\$ 31,00	R\$ 53,75	R\$ 29,90	R\$ 299,00
TOTAL						R\$52.187,50



Tabela 1: Levantamento de mercado

6. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

Após pesquisa de mercado, verificou-se que o valor estimado para a contratação será R\$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), destacando-se que as cotações pesquisadas com fornecedores, nas plataformas do Licitacon Cidadão e PNCP, sem prejuízo da qualidade técnica dos equipamentos ofertados, que atende plenamente as especificações necessárias para os serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde.



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através da média dos valores cotados e obtidos pela pesquisa de outros órgãos públicos combinados com orçamentos obtidos junto a fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e pelas formas de contratação, entende-se que a solução que melhor atende o interesse público consiste na aquisição de equipamentos novos mediante a realização do processo de compra direta.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Opta-se pela contratação em lote único, considerando que os equipamentos possuem natureza semelhante, destinam-se ao mesmo ambiente administrativo e sua aquisição conjunta proporciona padronização tecnológica, simplificação da gestão contratual e economia de escala, sem restringir a competitividade, tendo em vista a ampla oferta de fornecedores aptos ao fornecimento integral.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o processo de compra direta espera-se alcançar considerável economia de recursos financeiros bem como atender às necessidades da Secretaria, garantindo qualidade, eficiência e continuidade dos serviços à comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração municipal designará o gestor e o fiscal de recebimento dos equipamentos de informática. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- f) Realização do processo;
- g) Adjudicação e Homologação do processo;

A Secretaria Municipal da Saúde indica o Servidor William Fernandes, Oficial Administrativo,





matrícula 18490, william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br como gestor de recebimento e como fiscal de recebimento foi indicado o Servidor Cristiano Montagner, Gerente de TI, e-mail: cristiano.mantagner@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais associados à aquisição de equipamentos de informática e periféricos estão relacionados ao ciclo de vida dos equipamentos, abrangendo sua fabricação, transporte, utilização e descarte final.

Inicialmente, destaca-se que a produção de equipamentos eletrônicos envolve a extração de recursos naturais, o consumo de energia e a utilização de substâncias químicas, podendo contribuir para a emissão de gases de efeito estufa e geração de resíduos industriais. Embora essa etapa não seja diretamente controlada pela Administração, a escolha de fornecedores que adotem boas práticas ambientais pode mitigar tais impactos.

No que se refere à fase de utilização, os equipamentos de informática e periféricos implicam consumo contínuo de energia elétrica, o que pode gerar impactos ambientais indiretos, especialmente se não forem observados critérios de eficiência energética.

Outro ponto relevante diz respeito ao descarte de equipamentos obsoletos ou inservíveis, que pode resultar na geração de resíduos eletroeletrônicos (e lixo), potencialmente perigosos ao meio ambiente caso não recebam destinação adequada, em razão da presença de metais pesados e outros componentes nocivos.

Diante disso, é possível adotar medidas mitigadoras no âmbito da contratação, tais como:

- ☐ Exigência de equipamentos com maior eficiência energética, preferencialmente com certificações reconhecidas;
- ☐ Previsão de que os produtos atendam a diretrizes de restrição de substâncias perigosas (como padrões RoHS);
- ☐ Estímulo à aquisição de equipamentos com maior vida útil e possibilidade de atualização;
- ☐ Previsão de logística reversa, quando aplicável, para o descarte ambientalmente adequado de equipamentos e componentes;
- ☐ Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos.

Ademais, a própria Prefeitura Municipal tem um ponto de coleta e destinação final de equipamentos de informática, minimizando a geração de resíduos.

Assim, embora existam impactos ambientais associados à presente contratação, estes podem ser adequadamente mitigados por meio da adoção de critérios sustentáveis, permitindo que a Administração atenda às suas necessidades tecnológicas de forma responsável e alinhada às diretrizes de sustentabilidade.

Sempre que possível, deverão ser observados equipamentos com certificação de eficiência energética e que possibilitem destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E





GESTÃO CONTRATUAL

A contratante, no que toca aos aspectos como infraestrutura física, deverá realizar a capacitação de gestores e fiscais, possíveis alterações no processo de trabalho e/ou rotinas, quantitativo de servidores nas unidades, entre outros. Caso seja necessário, a administração deverá disponibilizar de pessoal a fim de fiscalizar o andamento do recebimento. Os demais equipamentos necessários para entrega do objeto ficarão a cargo da contratada e deverá ser operado por profissionais competentes e capacitados para tal finalidade.

13. CONCLUSÃO

A aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, é de suma importância para termos uma estrutura tecnológica adequada e atualizada para garantir a qualidade, segurança e agilidade no atendimento aos munícipes.

Faxinal do Soturno, RS, 02 de Julho de 2026.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Lidiane da Silva Gabbi
Fiori
CPF: ***.818.040-**

Assinado com certificado digital avançado

Lidiane Gabbi Fiori

Secretária da Saúde

Documento assinado digitalmente em 03/07/2026 14:06:08
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/IdAq> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO 2026

Assunto: Análise de possibilidade de dispensa de licitação por valor abaixo do limite legal

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O presente parecer tem como objetivo analisar juridicamente a viabilidade de contratação direta, sem procedimento licitatório, de acordo com a hipótese prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, aplicável a contratações cujo valor seja inferior aos limites estabelecidos para dispensa de licitação.

O procedimento de dispensa tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática e periféricos para a Secretaria de Saúde.

De acordo com o referido dispositivo legal:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para compras de valor até os limites estabelecidos em regulamento e para serviços e obras de valor até os limites definidos em regulamento, conforme estabelecido pelo órgão público competente;..."

O objetivo desta norma é conferir celeridade e eficiência administrativa à contratação de bens e serviços de pequeno valor, permitindo que a Administração Pública efetue contratação direta quando comprovada a economicidade e observadas as regras de fiscalização e transparência.

Análise Jurídica

Natureza da Dispensa por Valor

A dispensa prevista no art. 75, II, é de caráter excepcional e deve atender aos seguintes critérios:

- Limite de valor;
- Compatibilidade do objeto com a contratação direta;
- Garantia de economicidade e competitividade, ainda que a competição formal seja dispensada, e
- Registro adequado de justificativa administrativa.

Cumprimento dos Requisitos Legais

Para que a dispensa seja válida, devem ser observados os seguintes elementos:

- Justificativa detalhada: indicação do objeto, do valor do contrato e da necessidade da contratação;
- Pesquisa de preço: demonstração de obtenção de condições vantajosas;





-Formalização documental: parecer jurídico, termo de dispensa e publicação resumida conforme art. 75, §1º e art. 26 da Lei 14.133/2021.

Conclusão e Parecer

Diante da análise dos fatos apresentados e considerando a legislação vigente, este Parecer Jurídico conclui que:

-A contratação direta enquadra-se na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

-É necessário observar os procedimentos formais internos relativos à pesquisa de preços e justificativa administrativa;

-Recomenda-se a formalização da dispensa por meio de Termo de Dispensa, acompanhado do presente parecer, e a publicação resumida do ato para efeito de transparência.

Parecer:

É juridicamente cabível a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos todos os requisitos formais, de economicidade e transparência estabelecidos na legislação vigente.

Faxinal do Soturno, aos 03 dias do mês de julho de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina B. Sartori

Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 03/07/2026 15:29:53
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/h3fUJ> para
verificar a autenticidade.

